DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 28 de outubro de 2025 **Ano VI | Edição nº 1228** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Resultados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.870, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionado, para trabalhar nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 28 de outubro de 2025, de forma excepcional para a programação semana no Mercado e das 19h às 21h e programação semana eventos no Palácio da Cultura.

01) Lucas Rodrigo da Silva Soares, matrícula n.º 82.539;

02) Luiz Henrique Guimarães Teixeira, matrícula 82.535.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.871, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, I, "i", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.227, de 05 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 3.227, de 05 de abril de 2019, ficam nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I - Nilton Soares Maciel;
II - Moacir Junio Mattar Correa de Melo;
III - Rogério Rosário Ribeiro;
IV - Wagner Lucio Gomes Tavares;
V - Marcelo Ricardo Ferreira de Sales;
VI - Pascoal Soares de Oliveira;
VII - Valdinei Gomes da Silva.

Art. 2º - O Laudo de Avaliação produzido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá apresentar, no mínimo, os requisitos dispostos no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 3.227, de 05 de abril de 2019.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados do recebimento do requerimento.

Art. 3º - Revoga a Portaria n.º 11.866, de 24 de outubro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.872, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1686, protocolado em 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Sônia Oliveira Santos Ferreira**, matrícula n.º 70.821, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "G", para o padrão "H" a partir de 21 de setembro de 2022 e do padrão "H" para o padrão "I", a partir de 09 de maio de 2025, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Revoga a Portaria n.º 11.762, de 01 de outubro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão “G”, para o padrão “H” a partir de 21 de setembro de 2022 e do padrão “H” para o padrão “I”, a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 11/PMM/2024

Processo Licitatório 40/PMM/2024, Inexigibilidade 11/PMM/2024, cujo objeto é Credenciamento de interessados na prestação de serviço de acolhimento institucional de alta complexidade / residência inclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em razão da ausência de profissionais Terapeutas Ocupacionais disponíveis no mercado local e regional, torna público a revogação do mesmo. O Parecer Jurídico, a CI nº 521/25 da Secretaria de Desenvolvimento Social e o despacho, encontram-se disponíveis no site www.matozinhos.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

Resultado Final- Após recurso

Matozinhos, 24 de outubro 2025

ANEXO III – TÍTULOS E CURRÍCULO

Área: Cirurgião Dentista

Subárea: Cirurgião Dentista na Administração Pública

Foi revista a pontuação de Letícia Augusta Alves após recurso e como consequência, foi analisado a pontuação de todos, sendo feita as correções necessárias.

Classificação	Nome	Análise de Currículo
01	Guilherme Ronaldo Xavier Bueri	95 pontos
02	Marcelle Silva Salvador França	90 pontos
03	Daniel Antônio Miguel Barbosa	86 pontos
04	Lorena Taveira de Paula	86 pontos
05	Leticia Augusta Alves Silva	80 pontos
06	Frederico Machado Santana	78 pontos
07	Núbia Helena de Oliveira	70 pontos
08	Susan Vaneska Gaete Perez	68 pontos
09	Isabella Laila C. Da Silveira Miligrana	58 pontos
10	Livia Pereira Nunes Damaso	55 pontos
11	Alexander Ribeiro Oliveira Filho	49 pontos
12	Paulo Eduardo Santos Silva	47 pontos
13	Valquíria Gabriele Almeida de Souza Oliveira	47 pontos
14	Jussara Pinto de Oliveira	40 pontos
15	Evandro Luis de Paula	39 pontos
16	Rodolfo Maia da Silva	31 pontos
17	Jucielle Batista de Moura	29 pontos
18	Gabriela Luiza Guimarães	29 pontos
19	Rita Cristina Silva Medina	27 pontos
20	Leidiane Francisca Xavier Santos	22 pontos
21	Gabriel Felipe Amaro Santos	20 pontos
22	Paloma Vieira Leite	12 pontos
23	Lorena Leôncio Costa	10 pontos
24	Enoque Ferreira da Costa Filho	04 pontos
25	Julia Gabriela de Oliveira Costa	04 pontos
26	Eduarda Brenda e Silva	03 pontos
27	Laís Alves Freitas Teixeira	0 pontos

Desclassificada por não apresentar no ato de requerimento de inscrição documento obrigatório (registro profissional):

- Renata Cunha Pena

1